



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020

De 15 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES DE SAÚDE.”

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º Em atendimento ao § 1º, inciso I do artigo 9º da Lei Federal nº 11.350/2006, o piso dos Servidores lotados nos cargos de Agente de Saúde passará a vigor com o valor de **R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)**.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos, inclusive financeiros, dar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
em 15 de Janeiro de 2020.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

Alto Paraíso, 15 de Janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Mensagem – Projeto de Lei Complementar nº 003/2020

Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossas Excelências o Anexo Projeto de Lei Complementar que *“Dispõe sobre Aplicação do Novo Piso Salarial aos Agentes de Saúde”*.

Este projeto tem como objetivo atender ao § 1º, inciso I do artigo 9º da lei federal nº 11.350/2006, o piso dos Servidores lotados nos cargos/empregos de Agente de combate às endemias e Agente comunitário de saúde que passará a vigor com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Certo do pronto atendimento que esse Plenário dará à presente proposta, aproveitamos ao ensejo para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO